



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000092/2016-29

Unidade Gestora: CR LISE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **38.583.759-8**, expedida pela SSP/SP, e portador do CPF nº **029.122.057-60**, nomeado pela Portaria nº **1.864/PRES/FUNAI**, de **27/12/2013**, publicada no D.O.U. nº **252**, seção **2**, de **30/12/2013**, e de outro lado a empresa **FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.749/0001-21, estabelecida à Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 216, Parque Industrial, São Paulo/SP, CEP 04302-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ANGELA LERENO MARTINS, sócia administradora, portadora da carteira de identidade nº 9552035, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 013.178.408-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação com repactuação de preços do CONTRATO ORIGINAL 58/2017 (Nº SEI-FUNAI 0309585), firmado entre a partes, e constante dos autos do processo 08122.000092/2016-29, assim como as alterações realizadas pelo termo aditivo 1/2018 (0576251).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A prorrogação contratual está amparada no Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93 e prevista na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 58/2017.

2.2. O presente instrumento vincula-se ainda ao Contrato 58/2017 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017 e seus anexos, além do Termo de Referência, a proposta apresentada e todos os demais documentos que compõe o processo licitatório supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desse instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do CONTRATO ORIGINAL será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2019 até 31 de maio de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E PREÇOS

4.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado deste contrato passará de R\$ 244.738,80 para R\$ 254.574,24 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 31/05/2019.

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 21.214,52 (vinte e um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

4.3. Passam a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (SEI nº 1319932), a partir de 01/01/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 254.574,24 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194046/19208-Coordenação Regional Litoral Sudeste/SP; Programa de Trabalho nº 160110, Plano Interno 51 ADM; Natureza de Despesa nº 3390.37.03– Serviço de vigilância e segurança- orgânica (vigilância ostensiva).

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Reserva Orçamentária sem prejuízo em caso de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor estimado a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 31/05/2020	R\$ 106.072,60 (cento e seis mil setenta e dois reais e sessenta centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União. no prazo previsto na Lei nº 8.666. de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Vieira Gonçalves Hutter, Coordenador(a) Regional**, em 30/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Lereño Martins, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1336719** e o código CRC **F576E5E8**.